



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 8 – TRE-PE/PRES/DG/STIC

Reunião: 18.jun.2020	Nº: 8/2020	SEI nº 0000212-02.2020.6.17.8000
----------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
Deliberações recentes do COGEST	Atualizar os membros do CETIC sobre as principais deliberações do COGEST, recentes.	STIC	Atas de Reunião COGEST de 9 e 16.junho.2020 (doc.s 1196805 e 1202754)
Deliberações do Comitê de Crise	Priorizar ações da STIC para atendimento das deliberações do Comitê Institucional.	STIC	---- (Ata ainda em validação, documento analisado: minuta)
Autenticação por duplo fator para o sistema SIGO	A SEDESENV desenvolveu solução para autenticação de duplo fator no SIGO. A implementação gera valor randômico e aplica sobre ele o cálculo de <i>hash</i> SHA-6 seguido de MD5, exigindo do usuário uma dupla autenticação a partir desse código que é enviado para o <i>e-mail</i> particular do servidor. A proposta inicial seria enviar o código para o <i>e-mail</i> funcional do servidor. Porém como o acesso ao Zimbra ocorre com as credenciais do AD, que também são usadas no SIGO, perderia o efeito. Como o SIGO só está sendo utilizado atualmente pela SOF, solicitamos avaliação da oportunidade de realização de piloto da solução.	COSIS	----
Avaliação do RAD STIC pós reestruturação	Necessidade de conclusão do RAD STIC para envio e aprovação pela COPERA, em decorrência da nova reestruturação das Secretarias deste Regional, ocorrida em março.2020.	STIC	----
Funcionamento de comissões para as	Confirmar a data de início dos trabalhos das comissões	COINF	----

Eleições 2020	formadas para as Eleições 2020.		
Ajustes nos sistemas que consultam o Cadastro de Eleitores	O TSE vem anunciando que deixará de sincronizar os dados do cadastro de eleitores para a PE2. Ainda não fixou data, mas já criou usuários para os regionais acessarem o cadastro nacional <i>BR-read only</i> (BR-RO). A COSIS vem atualizando os sistemas sob sua responsabilidade para apontar a esse cadastro BR. Sugerimos que todas as aplicações do TRE passem a extrair os dados do referido cadastro BR, para evitar divergência de dados entre as aplicações (AdmURA, por exemplo).	COSIS	----



Documento assinado eletronicamente por **IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário(a)**, em 19/06/2020, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206866** e o código CRC **F54A6E72**.